



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 405/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 30/07/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - Secretaria municipal de Cultura e Turismo - R\$ 100.866,65

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com recursos suficientes para honrar as disposições do Convênio 19/2007, firmado com a Sociedade Musical União XV de Novembro.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 04 de Agosto 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 186
Em 31 / 07 / 2008 19:55
Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 186 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 100.866,65 (cem mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Banda União XV de Novembro

13.392.0000.0.076.445042 – Auxílio.....100.866,65

TOTAL.....R\$ 100.866,65

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção Ampliação Rede De Esgoto - CONV. M. CIDA

17.512.0002.1.112.449051 – Obras e Instalações100.866,65

TOTAL.....R\$ 100.866,65

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 04 Agosto 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário